

São Paulo, 29 de Abril de 2021.

CIRCULAR Nº 06/2021

Prezado (a) Coordenador (a),

Com a implantação do e-Social, o Governo Federal passou a integrar informações sobre obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, unificando todos os dados sociais.

Em decorrência desta implantação e suas obrigações, a partir de Maio/2021 o processo de solicitação de pagamentos de **Pessoa Física/Adicional Variável** deverá ser encaminhado atendendo rigorosamente as [instruções contidas no site da FUSP](https://www.fusp.org.br/projetos-em-andamento): <https://www.fusp.org.br/projetos-em-andamento> – **Contratos de Autônomos**.

Um dos itens obrigatórios, passa a ser a qualificação cadastral positiva, que é de responsabilidade do autônomo e condicionante para continuidade do processo de pagamento. Trata-se de uma consulta prévia sobre a situação cadastral do favorecido no [site do e-Social](#).

Se a Qualificação Cadastral for positiva, o pagamento acontecerá conforme previsto, dentro do calendário de pagamento. Caso seja negativa, o autônomo deverá regularizar seus dados conforme instruções na página do e-Social.

Em função desses regramentos, não poderemos processar solicitações de pagamentos fora do prazo. As solicitações deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o 15º dia de cada mês, para que o pagamento seja efetuado no dia 25.

Atenciosamente

Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira
Diretor Executivo